

CRIMINOLOGIA: A MULTIDISCIPLINARIDADE NA INVESTIGAÇÃO DAS ORIGENS DO CRIME E O CONSENSO QUANTO À SUA PREVENÇÃO

CRIMINOLOGY: THE MULTIDISCIPLINARITY IN THE INVESTIGATION OF CRIME ORIGIN AND THE CONSENSUS RELATED ITS PREVENTION

Marcello Souza Costa Neves Koudela *

Resumo: O crime é um fenômeno multifacetado e, como tal, a elucidação de suas origens requer que lancemos mão de teorias e concepções oriundas de diversos campos do conhecimento. Por essa razão, ao longo do desenvolvimento das investigações criminológicas surgiram inúmeras concepções teóricas acerca das origens do fenômeno criminal. Tais teorias podem ser divididas em três grandes grupos: as sociológicas, as bioantropológicas e as psicológicas. Contudo, a despeito de suas diferentes bases, todas essas teorias parecem indicar uma mesma solução para o problema criminal: a educação.

Palavras-chave: Criminologia. Sociologia. Psicanálise.

Abstract: The crime is a multifaced phenomenon and because of this the elucidation of its origins requires the use of theories and concepts that come from several knowledge fields. That is why, during the criminal investigations development uncountable theoretical concepts appeared concerning the origin of criminal phenomenon. Such theories can be divided into three main groups: the sociological ones, the bio-anthropological ones and the psychological ones. However, despite of its different bases, all of those theories seem to indicate the same solution for the criminal problem: education.

Key words: Criminology. Sociology. Psychoanalysis.

_

^{*} Doutor em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor Universitário. Acadêmico de Direito pela Universidade Regional de Blumenau (FURB). Membro pesquisador do Grupo de Pesquisa Epistemologia e História da Ciência da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: m koudela@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

A intenção principal deste trabalho é mostrar que, independentemente dos diferentes pressupostos assumidos pelos enfoques sociológicos, bioantropológicos e psicológicos acerca do fenômeno criminal, as teorias produzidas em todas essas áreas da ciência acabam, em última instância, sugerindo, ainda que implicitamente, uma mesma resposta para o problema da prevenção do crime: a educação, entendida como a formação do homem, através do despertar, nele, de valores éticos socialmente relevantes.

2 CRIMINOLOGIA: A RELAÇÃO ENTRE O MUNDO CIRCUNDANTE E A DISPOSIÇÃO PSÍQUICA

A Criminologia é, via de regra, vista como uma ciência voltada para uma investigação empírica acerca dos fatores básicos da criminalidade. Desse modo, seu objeto de estudo incluiria tanto o fenômeno da prática do crime, em seus aspectos psicológicos e sociais, quanto o fenômeno da luta contra o crime, vinculado aos problemas da ressocialização do criminoso e da prevenção da delinqüência. Haveria, por assim dizer, duas partes da ciência da Criminologia: uma parte teórica e uma parte prática.

A relação entre mundo circundante e disposição psíquica criminosa é uma das questões centrais da investigação criminológica em seu viés teórico, uma vez que as circunstâncias do ambiente são filtradas pela vida psíquica do indivíduo. A verdadeira natureza dialética da relação que se estabelece entre a mente do futuro criminoso e os fatores sociais que a circundam é bastante discutida. Contudo, em geral podemos assumir o pressuposto de que o crime consuma-se antes na personalidade que o idealiza e prepara, para depois se realizar sob o estímulo do ambiente. Portanto, na gênese do fenômeno criminal a dinâmica do meio está inseparavelmente entrelaçada com a da personalidade.

O mundo circundante, em sentido criminológico, inclui a natureza, os seres humanos e a cultura criada pelo homem. Mas é na família de origem que se forma a personalidade do indivíduo, através da interação entre a disposição adquirida e o ambiente.

Na socialização da criança ou no seu processo de identificação, estaria a origem próxima da delinqüência juvenil, ou a raiz remota da criminalidade do adulto. No estudo social (*enquête sociale*), realizado pela assistente social, é que se investigam os aspectos da família de origem: nível socioeconômico, estrutura da família, composição, dimensão, sua influência afetiva, educativa e social, tipo de habitação, rua e vizinhança.¹

Além disso, na escola, meio ocasional, podem ocorrer os primeiros contatos criminógenos. Inadaptação escolar, fuga e ausência, repugnância ou aversão pela aprendizagem profissional e a indisciplina ou deserção no serviço militar são comuns na vida do menor delinquente. Assim como também certas condições negativas no ambiente profissional podem precipitar a periculosidade em alguns indivíduos.

Com relação ao meio suportado ou coercitivo, pode-se rastrear a influência criminógena na fase policial, no curso do processo e no mundo carcerário. A prisão preventiva pode ocasionar um choque emotivo ou o surgimento precoce de uma psicose. Ou, ainda, ser o começo de uma carreira criminosa. Acentuam-se os efeitos psicológicos causados pela arbitrariedade policial, ou pelo temor de uma condenação e destruição de uma reputação.

> No curso do processo, sem embargo de sua humanização, é afetada a dignidade pessoal do imputado, que se sente diferente dos outros, e seu estado de frustração poderá levá-lo à reincidência. A subcultura carcerária pode ser fonte de conflitos e tensões psicológicas. A investigação científica demonstra que a prisão é criminógena (CLEMMER e KINBERG). Na saída da prisão, o preconceito, a rejeição social, o abandono da família e a perda da colocação conduzem à reincidência. O estudo sociológico da subcultura penitenciária averiguou o empobrecimento da personalidade do recluso, ou a elaboração de uma personalidade artificial capaz de suportar o universo hermético da prisão (GOFFMAN e PODGORECKI). Essa perda do horizonte temporal do egresso determina a sua desinserção da comunidade normal, destinando-o à subcultura da marginalidade social e delinqüência.²

Durante muito tempo a teoria do meio social, hoje superada, sustentou a predominância de fatores sociais na origem do comportamento criminoso. As condições econômicas representariam grande papel na determinação do crime, sendo a miséria a produtora do maior número de criminosos3.

Contudo, muitos autores opuseram-se a esse tipo de determinismo social em criminologia. Segundo esses críticos, a gênese do crime não pode ser atribuída apenas a fatores sociais, e nem tampouco somente a elementos psíquicos. De acordo com eles, não se pode adotar a teoria absoluta do meio, e nem a teoria absoluta da disposição psíquica. Assim, estaria mal formulado o problema em um falso dilema: disposição psíquica ou mundo circundante. Ao contrário, disposição e mundo circundante deveriam ser encarados sob duas perspectivas, não separadamente, mas em contínua interação. Tal concepção genética ou histórica do comportamento criminal sugere-nos, portanto, duas questões fundamentais. A primeira diz respeito à avaliação do grau de importância que a disposição e o meio circundante tiveram na formação da personalidade do delinquente. A segunda refere-se à análise da influência que a disposição adquirida ou personalidade atual e o mundo circundante ou situação atual exerceram no desencadeamento do ato delituoso.

Em suma, o estudo do desencadeamento da ação delituosa compreenderia o estudo da disposição e do mundo circundante, isto é, os fatores pessoais e os fatores relacionados ao meio exterior, denominados por alguns de fatores mesógenos.

SELIG aponta os fatores mesógenos ou circunstanciais: a miséria, o desemprego, a oportunidade de enriquecimento, a vida amorosa, a tentação sexual, o álcool, a provocação do adversário, a existência de uma vítima etc. É o mundo circunstancial que forma o fato, segundo EXNER. [...] Os fatores pessoais, dos quais depende a resposta à situação ambiente, manifestam-se na motivação e nos mecanismos do crime. Os mecanismos do crime ligam-se às diferentes situações criminógenas de KINBERG. São mecanismos de defesa ou de adaptação: a agressividade, a regressão, a evasão, a projeção, a racionalização, a identificação, a sublimação, o autismo. Os mecanismos de defesa se desencadeiam para a restauração do equilíbrio psíquico, rompido por uma tensão psicológica ante uma situação específica pré-criminal.⁴

3 OS FATORES SOCIAIS DO CRIME

Muitas foram as teorias sociológicas que procuraram lançar novas luzes sobre o problema da delinqüência. As chamadas teorias da associação diferencial insistiram na idéia de que o comportamento criminoso é aprendido através de um processo de interação (comunicação). Desse modo, tal comportamento não é hereditário, sendo aprendido no grupo.

A chamada teoria ecológica ou da transmissão diferencial também se baseia no processo de transmissão cultural, tendo por objetivo explicar a delinqüência juvenil. Os principais órgãos de transmissão da delinqüência seriam os grupos e os bandos. A atividade de delinqüência não difere da atividade não-delinqüente, apesar de satisfazer seus desejos de sensação forte, de companhia e de segurança⁵.

A teoria do conflito cultural, por sua vez, distingue dois tipos de conflito como sendo criminologicamente relevantes: o conflito de normas e o conflito cultural. O conflito cultural é estudado pelo psicólogo como conflito mental (conflito interno). O conflito mental é explicado em termos de conflito de culturas divergentes. Para o sociólogo, o conflito mental resultaria do choque de normas de condutas antagônicas incorporadas na personalidade.

Em especial, cite-se a teoria da anomia, cuja origem encontra-se nos trabalhos de Durkheim⁶, que tentou explicar as conseqüências patológicas da divisão do trabalho, do declínio da solidariedade social e do conflito entre as classes sociais. Tais condições não

permitiriam o desenvolvimento progressivo de um conjunto de regras comuns, que constitui o principal mecanismo de disciplina das relações entre elementos de um sistema social, o que daria causa a uma situação de anomia ou de ausência de normas. A ausência de tais regras conduziria à desintegração social7.

A teoria da subcultura da delinqüência, por sua vez, assevera que o bando delinqüente surge como resultado da estrutura das classes sociais. A conduta desses grupos seria um produto de soluções coletivas dos problemas de status, necessidades e frustrações que sofrem as classes baixas num mundo de valores e virtudes predominantes da classe média, como a ambição, a autoconfiança, o respeito à propriedade, a oposição à violência e a protelação de satisfações imediatas. O jovem da classe baixa rejeitaria os valores da classe dominante porque não integram o seu mundo⁸.

Mas os valores do êxito da classe média são internalizados pelos menores da classe baixa. Porém, os menores dessa classe, não tendo meios e oportunidades para lograrem o êxito, fracassam na tentativa de sucesso, passando a sofrer valorações negativas principalmente na escola. Com o fim de se defenderem desse julgamento negativo, desenvolvem uma reação de oposição aos valores da classe média e cometem atos não utilitários e negativistas para demonstrarem que não têm interesse por tais valores. Furtam e destroem a propriedade privada, a qual consideram o "eu" da classe média em seu ponto mais sensível.

4 OS FATORES BIOANTROPOLÓGICOS DO CRIME

Todas as teorias até aqui mencionadas são teorias de natureza predominantemente sociológica. Mas há também as teorias bioantropológicas, que buscam determinar os tipos de indivíduos que apresentam uma predisposição à delinqüência. Estes tipos seriam reconhecíveis por características anatômicas mensuráveis, uma vez que a predisposição à delinqüência seria uma expressão dos mesmos processos biológicos que determinam a forma do corpo. A teoria de Lombroso⁹ destaca-se como uma das principais teorias dentro dessa modalidade.

Lombroso procurou características diferenciais nos criminosos, buscando assim associar a criminalidade a certos traços característicos dos indivíduos. Ele menciona a tatuagem, com suas formas obscenas difundidas por todo o corpo, e a vaidade que denota, fazendo entrever a grande insensibilidade moral, e também física, ao mesmo tempo em que nos lembra os hábitos análogos dos selvagens. Refere-se também à sensibilidade à dor, ao

tato e à acuidade visual dos criminosos. Observa Lombroso a extrema insensibilidade moral e afetiva, que é o traço mais saliente de seu caráter; insensibilidade de tal ordem que os priva até mesmo da preocupação com suas próprias vidas, matando-se com a mesma facilidade com que vêem ou provocam a morte dos outros. Tais atos chegam a tornar-se para eles um verdadeiro prazer, uma necessidade, sob o impulso da vingança ou do ódio, ou mesmo mera conseqüência do hábito.

Tais constatações explicariam, para Lombroso, a ausência aparente, ou a incoerência de motivos, que se observa freqüentemente nos crimes mais hediondos. Os delinqüentes são dominados por paixões, tais como a vingança e a vaidade, especialmente a vaidade do delito. Além disso são atraídos pelas bebidas alcoólicas, pelo jogo e pela luxúria, que substitui o amor e extingue-se rapidamente:

Sem dúvida, os delinqüentes não ignoram o que é justiça, mas não a sentem: deformam a moral e a religião ao sabor de suas paixões. Daí decorre a freqüência das reincidências, que para certos delitos, em particular para a rebelião (100%), o roubo (70 a 72%), as agressões e ferimentos (57 a 60%), a bigamia (50%) e o incêndio (40%), tornam-se mais a regra do que a exceção; e se colocamos esses delitos em relação aos crimes mais freqüentes cometidos na juventude, roubo, estupro, vadiagem, agressões e ferimentos, homicídios, incêndios, vemos que constituem o contingente especial dos delinqüentes natos. Efetivamente só podemos assim qualificá-los do ponto de vista jurídico quando constatada a reincidência, direta ou indireta, pouco importa.¹⁰

Sugere ainda Lombroso que a inteligência dos delinqüentes não pode ser considerada íntegra, completa. O gênio é, segundo ele, apenas exceção. Prevalecem neles a leviandade e a trapaça sobre a solidez, a tenacidade e a coerência. Nota-se isso especialmente na gíria, que reproduz, como a tatuagem, as tendências do homem primitivo¹¹.

O autor menciona que há uma analogia entre o louco moral e o delinqüente nato. Os caracteres atribuídos ao louco moral pertencem de fato ao criminoso, enquanto, por outro lado, os diversos caracteres do delinqüente nato encontram-se com a maior exatidão, em muitos casos, no louco moral. Tais fatos explicam porque é tão difícil imputar culpabilidade a indivíduos que apresentam tais características, tornando-se difícil uma nítida separação entre delinqüentes e loucos.

Devem ser lembrados ainda os outros aspectos envolvidos na formação do criminoso, tais como a nutrição defeituosa do cérebro, a má condutibilidade nervosa, a falta de equilíbrio dos hemisférios e a condição epilética. Porém, Lombroso detém-se especialmente aos aspectos atávicos do crime, que conduzem a busca de suas causas primeiras no homem primitivo e nas fases primeiras de desenvolvimento da humanidade.

Ele afirma que é muito pequena a diferença, às vezes nula, entre o delinqüente, o homem do povo sem educação e o selvagem. Por isso, não ficaremos surpresos em ver, por um lado, o homem do povo, mesmo honesto, testemunhar uma verdadeira predileção pelo criminoso, fazer dele uma espécie de herói, acabando por render-lhe, depois da morte, honras divinas. Os prisioneiros das galés não nos surpreendem, observa Lombroso, ao se misturarem com tanta facilidade aos selvagens, adotando seus costumes, mesmo o canibalismo, como teria acontecido na Austrália e na Guiana. Afirma o autor:

> Observem que nossos filhos, antes que os eduquemos, ignoram, não fazem distinção alguma entre o vício e a virtude: eles roubam, batem, mentem, sem a menor apreensão. Depois disso, como ficar surpresos quando tantas crianças, abandonadas ou órfãs, dedicam-se ao mal, demonstrando uma precocidade assustadora no delito? Compreendemos finalmente que o traço de caráter mais odioso do culpado e do louco moral, a maldade sem causa, pode ser considerada continuação da idade infantil, um estado de "infância prolongada": e que a loucura moral, como a delingüência, podem se manifestar apenas em decorrência de uma má educação, que em lugar de frear, facilita tendências congênitas.12

Segundo Lombroso, o atavismo ajuda-nos a compreender porque o castigo é tão pouco eficaz, explicando ainda a característica tão singular de constância e periodicidade em certo número de delitos. Em suma, o delito, tanto pela estatística como pelo exame antropológico, parece um fenômeno natural. Um fenômeno tão necessário quanto o nascimento, a morte, a concepção, as doenças mentais, do qual é freqüentemente uma triste variante. Eis que os atos instintivamente cruéis dos animais não parecem mais separados, como por um abismo, daqueles atos do homem criminoso: a diferença vai diminuindo sempre até desaparecer.

5 OS FATORES PSÍQUICOS DO CRIME: A REVOLUÇÃO DA PSICANÁLISE

O enfoque psicológico, em especial o psicanalítico, a respeito da gênese do crime, representou um grande avanço na compreensão desse complexo e multifacetado fenômeno. Trazendo à luz da investigação os aspectos psíquicos do criminoso, e aliando-os aos fatores sociais e bioantropológicos da criminalidade, é possível almejar, sempre de forma multidisciplinar, uma compreensão mais abrangente das várias causas que levam ao comportamento delituoso.

A teoria psicanalítica apresenta-se como um ponto de transição, abrindo-se a porta da criminologia psicológica para a criminologia biológica e a criminologia sociológica. A criminologia psicanalítica procurou descrever a personalidade anti-social e explicar a sua formação. A gênese da personalidade anti-social repousaria na energia instintiva, a libido. O desenvolvimento sexual passaria por várias fases, podendo determinar crises de adaptação, verdadeiros traumatismos do inconsciente, criando complexos que levariam ao crime.

Segundo a teoria psicanalítica, o processo de adaptação social compreenderia três fases: a fase das primeiras relações da criança com seus pais; a fase de formação do superego; a fase de formação do grupo no seio da família.

Na primeira fase, o instinto sexual evolui passando pelas fases oral (primeira infância), anal (segundo e terceiro anos) e fálica (terceiro e quinto anos), para terminar no período de latência, que vai do quinto ano à puberdade. A socialização da criança é progressiva, mas prejudicada por faltas educativas da mãe, excessos de indulgência, frustração e repressão. Até os quatro anos, os sentimentos que ligam a criança à mãe podem provocar modificação de suas tendências instintivas. A partir dos quatro anos, a criança se dá conta da presença do pai, e ante essa situação surge o primeiro conflito da criança: o complexo de Édipo. A adaptação social posterior dependerá da solução ou liquidação desse primeiro conflito.

Na segunda fase, no primeiro ano depois da liquidação do complexo de Édipo, a criança tende a identificar-se com as exigências dos pais e a imitá-los. A formação do superego resulta deste processo de imitação. Os pais interiorizados vigiam a conduta do menor.

Na terceira fase, isto é, na família, a criança vai adquirir a formação do grupo. A adaptação social se faz essencialmente na família. Os fatores familiares são os fatores primários e os fatores sociais os fatores secundários.

Além disso, segundo Freud¹³, os três aspectos básicos da personalidade são: o id, o ego e o superego. O id designa os impulsos não civilizados, de tipo animal. É formado pelos impulsos biopsicológicos, presentes no nascimento. Os impulsos do id procuram obter prazer e evitar sofrimentos (princípio do prazer).

O ego é aprendido, e obedece ao "princípio da realidade". O comportamento da criança consiste de reação do id. A criança aprende que certos objetos causam prazer e outros, sofrimentos. Estas aprendizagens e as reações que deles resultam formam o ego.

O superego é formado em parte pela consciência, tendendo a inibir os impulsos do id. Ele é aprendido através da experiência com outros indivíduos. Desse modo, o superego é uma espécie de instância inconsciente, que se modelou com a identificação da criança com os

pais, educadores e outros que a criança tomou como modelo. Decorre de tais conceitos uma interessante concepção acerca da criminalidade, segundo a qual

[...] o ser humano entra no mundo como criminoso. Durante os primeiro anos de vida a sua criminalidade estaria no mais alto grau. A adaptação social começaria depois de vencido o complexo de Édipo. O futuro criminoso não consegue levar adiante a adaptação social. A criminalidade não é um defeito congênito, mas um defeito de educação. A delinqüência seria expressão substituta de experiências de uma personalidade reprimida.¹⁴

A teoria freudiana serviu de base para muitos estudos em criminologia¹⁵. A chamada tipologia de Jenkins, por exemplo, procura explicar, à luz da psicanálise, três tipos de problemas de comportamento. Ela parte do estudo de três tipos de indivíduos: o tipo I, super-inibido, com forte superego, estando o núcleo central de pulsões primitivas, isto é, o id cercado por um envoltório de inibições de desenvolvimento excessivo. Neste tipo domina o conflito interno, ante o qual a reação se define como neurose. O tipo II, com fraco superego, "agressivo não-socializado", tem inadequado o envoltório de inibições, e dá livre curso às pulsões primitivas. Aqui, o conflito é externo.

O tipo III tem o superego normal para os membros de seu grupo, mas inadequado para os membros dos outros grupos. Neste tipo, do "delinqüente socializado", é normal o envoltório das inibições para com os membros do seu *in group* (a gangue), mas é inadequado esse envoltório a respeito de todo *out group*, dando livre expressão às pulsões primitivas. Segundo alguns autores, este estudo constitui uma das tentativas mais notáveis para convalidar uma teoria da *deviance* essencialmente freudiana.

Outra vertente de inspiração freudiana constitui-se pelas teorias da frustração-agressão. Tais teorias partem de Freud e foram elaboradas por Dollard e outros. Segundo essa concepção, a frustração gera a agressão. A frustração é a impossibilidade de uma tendência atingir o seu fim. O organismo vivo, quando frustrado, tende a reagir psicologicamente pela cólera e fisiologicamente por uma mobilização generalizada, destinada a preparar um ataque contra a barreira que impede a realização do fim desejado. A fonte da frustração pode situar-se na personalidade ou no mundo circundante. A intensidade da frustração depende das necessidades, desejos e pulsões. A maneira como se expressa a agressão depende do controle do momento¹⁶.

Segundo Freud, a agressividade é a reação primordial que aparece quando o comportamento que obedece ao princípio do prazer é bloqueado. É dirigida contra o objeto do mundo exterior, percebido como agente de frustração. Quando essa heteroagressão ocasiona o medo do castigo, o sujeito frustrado volta essa agressividade contra si próprio: é a auto-agressão, como o suicídio é o complexo de culpabilidade. A hipótese da agressão-

frustração levou Freud a postular a existência de uma segunda pulsão fundamental, o instinto de morte, visando à destruição do próprio indivíduo. A agressividade dirigida para o exterior surge como deslocamento do instinto de morte. Esta frustração primária pode estar na origem do estado perigoso de certos indivíduos e pode explicar numerosos crimes.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas investigações criminológicas os aspectos sociais e bioantropológicos possuem a sua relevância, mas não esgotam, de forma alguma, as discussões. A Psicologia em geral, e a Psicanálise em particular, vem oferecendo valiosas contribuições para uma investigação mais completa sobre o fenômeno criminal. Tal fenômeno, tendo em vista a complexidade dos múltiplos fatores que o determinam, não é facilmente compreensível. Mas a dificuldade de compreensão oposta por um fenômeno em estudo deve ser vista, na ciência, não apenas como um obstáculo, mas antes de tudo como um impulso no desejo de conhecimento e de elucidação de suas causas ainda ocultas.

A despeito dos múltiplos fatores que podem explicar a gênese do crime, parece inegável o fundamental papel que a educação pode desempenhar na sua prevenção. Cabe pôr em destaque as palavras de Beccaria para ilustrar essa concepção:

> Finalmente, o mais seguro mas mais difícil meio de prevenir os delitos é aperfeiçoar a educação, assunto demasiado vasto e que ultrapassa os limites que me impus, assunto, ouso mesmo dizê-lo, que tem demasiado a ver com a natureza intrínseca do governo para que não seja sempre, até aos mais remotos séculos da felicidade pública, um campo estéril e só cultivado aqui e além por alguns sábios. Um grande homem, que ilumina a humanidade que o persegue, fez ver em pormenor quais são as principais regras de educação verdadeiramente úteis para os homens, a saber: consistirem menos em uma estéril multidão de matérias do que na sua escolha e precisão; substituir as cópias pelos originais nos fenômenos tanto morais como físicos que o acaso ou a habilidade apresenta às tenras almas dos jovens; levar à virtude pelo caminho fácil dos sentimentos e desviá-los do mal pelo caminho infalível da necessidade e do inconveniente, e não pelo caminho incerto da autoridade, que não consegue senão uma simulada e passageira obediência.¹⁷

Essa parece ser a direção na qual apontam todas as teorias criminológicas que se debruçaram sobre a questão da gênese do crime. Tanto uma resposta sociológica, como a oferecida pela teoria da anomia de Durkheim, sustentando que a criminalidade origina-se muitas vezes da ausência de valores compartilhados socialmente, quanto uma solução bioantropológica, como a de Lombroso, adepto da idéia de "propensão natural ao crime", indicam que a resposta à criminalidade passa pela humanização do homem, através da

assimilação de valores éticos compartilhados por toda a sociedade. O mesmo se passa com o enfoque psicanalítico, indicador de que a construção do superego, constituído também de valores éticos socialmente comungados, é fundamental na prevenção das condutas delituosas. Logo, todas as respostas científicas ao problema parecem preconizar, ainda que tacitamente, uma mesma solução: a tarefa ética da educação, que consiste na construção da humanidade, ou seja, dos valores humanos, em cada homem.

Em suma, a sociedade precisa indubitavelmente reprimir os crimes. Porém, a prevenção dos delitos é muito mais eficaz e humana do que a repressão propriamente dita. E o melhor caminho para obter êxito nessa tarefa preventiva é a educação. Não apenas a educação informativa, mas também e principalmente a educação formativa, que envolve o resgate dos valores éticos esquecidos dentro de cada ser humano. Em outras palavras, precisamos recuperar, o quanto antes, através de tais valores, a humanidade esquecida dentro de cada homem.

NOTAS

- ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática, p.112-113.
- ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática, p.113.
- Uma analogia sugerida afirmava que o meio social é o caldo de cultura da criminalidade, enquanto o micróbio é o criminoso, elemento que ganhará importância no dia em que encontrar o caldo que o fará fermentar. A sociedade é a verdadeira culpada de todos os delitos, sendo o delinqüente o homem desencaminhado pelo meio social.
- ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática, p.116-117.
- Os critérios e valores das zonas de taxa elevada de delingüência e das zonas de taxa fraca são divergentes ou opostos, mas os motivos e desejos seriam idênticos nas duas situações. O que ocasiona a diferença são os "critérios e valores", isto é, os modelos culturais delinqüentes e não delingüentes, pelos quais estes desejos são satisfeitos. O cerne dessa teoria reside no processo da transmissão cultural.
- Conforme DURKHEIM, Emile. A divisão do trabalho social, op. cit.
- De qualquer modo, Durkheim não desenvolveu o conceito de anomia para explicar o comportamento desviante, tendo aplicado-o apenas à divisão do trabalho e ao suicídio. Coube a Merton (1970) aplicar a idéia de Durkheim às condutas desviantes: "MERTON procurou tornar explícito o que estava implícito na análise do suicídio de DURKHEIM. Distinguiu então os "fins culturais" e as "normas". Os fins culturais, isto é, as aspirações que a cultura inculca ao homem; as normas, isto é, os meios que o homem pode empregar legitimamente para alcançar os fins culturais. Pode surgir uma disjunção entre fins e meios, e a tensão consequente conduziria a um enfraquecimento do engajamento do indivíduo ao fim culturalmente prescrito ou aos meios institucionalizados, isto é, a uma situação de anomia. O indivíduo pode aceitar ou rejeitar os fins culturais; aceitar ou rejeitar os meios institucionalizados." (ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática, p.130).
- A formação do bando é uma conseqüência natural para os jovens da classe baixa, que se reúnem por seus sentimentos comuns de hostilidade. A subcultura assim formada representa a oposição aos valores da classe média, que se caracteriza por uma rejeição frente a tudo que for considerado

virtuoso e por um hedonismo que busca satisfações imediatas, mesmo que através da prática de atos não-utilitários e negativos.

- 9 Conforme LOMBROSO, Cesare. O homem criminoso, op. cit.
- LOMBROSO, Cesare. O homem criminoso, p. 491-492
- O homem primitivo reapareceria ainda em seus sentimentos religiosos, em suas associações criminosas, pelo domínio inteiramente pessoal de seus chefes, pela maneira completamente anárquica com que se desagregam e se reformam, segundo a necessidade do momento, lembrando bastante uma tribo de selvagens.
- LOMBROSO, Cesare. O homem criminoso, p. 500-501.
- ¹³ Conforme FREUD, Sigmund. O ego e o id e outros trabalhos 1923-1925, op. cit.
- ¹⁴ ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática, p. 139.
- ¹⁵ Conforme ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática, p. 139-141.
- O controle pode evitar que a agressividade se dirija para o exterior, conduzindo-a para o interior do indivíduo. A agressão pode tornar-se inofensiva pela sublimação; neste caso, a energia agressiva é consumida de maneira construtiva ou socialmente aceita. Há outros mecanismos de adaptação em face da frustração: a regressão, a fuga, a repressão, a racionalização, a projeção, a identificação. Nestas reações, a agressividade oculta-se mais ou menos insidiosamente.
- ¹⁷ BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*, p. 160-161.

REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, Jason. Criminologia teórica e prática. Rio de Janeiro: AIDE, 1988.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *Criminologia*: o homem delingüente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra Editora, 1992.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. Tradução de José de Faria Costa. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

DURKHEIM, Emile. *A divisão do trabalho social*. 3. ed. Tradução de Eduardo Freitas e Ines Mansinho. Lisboa: Presença, 1989.

FREUD, Sigmund. O ego e o id e outros trabalhos 1923-1925. In: *Obras Psicológicas Completas de Freud*. Tradução de José Octavio de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1976, v. XIX.

LOMBROSO, Cesare. *O homem criminoso*. Tradução de Maria Carlota Carvalho Gomes. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1983.

MERTON, Robert K. *Sociologia*: teoria e estrutura. Tradução de Miguel Maillet. São Paulo: Mestre Jou, 1970.